

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 60972022
Código de validação: CA9CC3D539

Dispõe sobre o feriado instituído pelo Município de Colinas-MA, em razão da Lei nº 125/1990 instituído de 08 de dezembro "Dia da Padroeira da Cidade de Colinas.

O DOUTOR SÍLVIO ALVES NASCIMENTO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município de Colinas-MA, por meio da 125/1990 instituído de 08 de dezembro "Dia da Padroeira da Cidade de Colinas;

RESOLVE:

Art. 1ª – Suspender o expediente forense na Comarca de Colinas, no dia 08 de dezembro de 2022, em razão do *Dia da Padroeira da Cidade de Colinas*, feriado decretado por meio da Lei Municipal nº 125/1990.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Colinas/MA, 06 de dezembro de 2022.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

SILVIO ALVES NASCIMENTO
Diretor do Fórum da Comarca de Colinas
1ª Vara de Colinas
Matrícula 144212

Documento assinado. COLINAS, 06/12/2022 18:19 (SILVIO ALVES NASCIMENTO)

